



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS**  
**GERAIS**  
**CAMPUS POUSO ALEGRE**

**EDITAL Nº 15/2017**

**Eleição de representantes do Colegiado Acadêmico (CADEM) - Campus Pouso Alegre**

O Diretor-geral *Pró-Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) – Campus Pouso Alegre – torna pública a abertura de inscrição para a eleição de representantes do Colegiado Acadêmico (CADEM), conforme Resolução nº 34, de 31 de março de 2010, aprovada pelo Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

**1. Do Órgão Colegiado**

1.1. O Colegiado Acadêmico (CADEM) é um órgão consultivo, que integra a estrutura de cada *Campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), e tem por finalidade colaborar para o aperfeiçoamento do processo educativo com informações da comunidade e zelar pela correta execução de suas políticas acadêmicas.

**2. Ao CADEM compete:**

- I. Aprovar internamente e encaminhar ao CEPE, os projetos de novos cursos e alterações dos cursos existentes;
- II. Apreciar a aprovar o Plano Anual de Trabalho do *campus*;
- III. Apreciar a proposta de calendário letivo anual, em concordância com as diretrizes estabelecidas pelo CEPE;
- IV. Apreciar a oferta anual de vagas do *campus* de acordo com diretrizes expedidas pelo CEPE;
- V. Apreciar os dados orçamentários do *campus* e a definição sobre as prioridades em função dos recursos disponíveis, convênios e editais;
- VI. Apreciar, quando solicitado ou quando se fizer necessário, sobre assuntos didático-pedagógicos e administrativos;
- VII. Avaliar as necessidades, dimensionamento e solicitação de movimentação de servidores, bem como a definição sobre a destinação de vagas para docentes;
- VIII. Analisar as solicitações dos alunos no que se refere às questões não previstas na Organização Didática;
- IX. Deliberar sobre questões que prejudiquem o andamento normal do *campus* envolvendo servidores, alunos e comunidade;
- X. Definir sobre as linhas de pesquisa e extensão do *campus*;

- XI. Apreciar o Relatório Anual de Gestão do *campus*;
- XII. Criar grupos de trabalho e comissões internas, sempre que se fizer necessário;
- XIII. Apreciar propostas de atualização do Regimento Interno do *Campus*, encaminhando-as ao Reitor para deliberação e aprovação do Conselho Superior;
- XIV. Elaborar e recomendar sobre outras questões submetidas à sua apreciação;
- XV. Aprovar o funcionamento dos Colegiados dos Cursos do *campus*.

### 3. Da Constituição

3.1. O Colegiado Acadêmico é constituído:

#### Membros natos

- I. Pelo Diretor-Geral do Campus;
- II. Pelo Diretor de Administração;
- III. Pelo Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão;

#### Membros eletivos

- IV. Por 1 (um) representante dos servidores docentes, eleito pelos seus pares;
- V. Por 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos em educação, eleito pelos seus pares;
- VI. Por 1 (um) representante discente, eleito pelos seus pares;

#### Membro convidado

VII. Por 1 (um) representante da sociedade civil, convidado pelo Diretor-Geral dentre as entidades e/ou empresas de maior nível de interação/parceria com a Instituição.

### 4. Dos Candidatos

4.1. O pleito, a que se destina esse Edital, refere-se à composição dos membros eletivos do CADEM, representantes dos docentes, técnicos administrativos e discentes, identificados no Quadro 01, eleitos por seus pares.

#### **Quadro 01: Representantes do Campus Pouso Alegre**

| <b>Representação</b>     | <b>Quantidade de representações</b> |
|--------------------------|-------------------------------------|
| Docentes                 | 01 Titular e 01 Suplente            |
| Técnicos Administrativos | 01 Titular e 01 Suplente            |
| Discentes                | 01 Titular e 01 Suplente            |

4.2. Para as três representações identificadas no Quadro 01, o candidato mais votado assumirá como titular e o segundo candidato mais votado assumirá como suplente. Os demais candidatos ficarão como excedentes.

## **5. Das Inscrições**

**5.1.** As inscrições poderão ser realizadas entre o dia 07/08/2017 até o dia 11/08/2017, via formulário eletrônico, no site do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre, disponível no endereço eletrônico <http://poa.ifsuldeminas.edu.br>.

**5.2.** A relação de inscritos será divulgada no dia 14/08/2017, no site do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre.

## **6. Do Processo Eleitoral**

**6.1.** O processo eleitoral acontecerá por meio de votação eletrônica, nos dias 16 e 17/08/2017, através de um *link* disponibilizado no site do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre, no endereço eletrônico <http://poa.ifsuldeminas.edu.br>.

**6.2.** Os candidatos somente poderão ser votados por seus pares.

**6.3.** Para a votação eletrônica serão disponibilizadas senhas de acesso ao sistema para cada eleitor, sendo elas pessoais e intransferíveis.

**6.4.** As senhas de acesso ao sistema de votação deverão ser retiradas no Gabinete, para os votantes docentes e técnicos administrativos em educação, e no DEPE, para os votantes discentes.

**6.5.** O voto é secreto, não sendo possível indicação de representante de qualquer natureza.

**6.6.** Serão considerados eleitos, como titulares e suplentes, os docentes, técnicos administrativos e discentes mais votados em números absolutos, de acordo com o item 4.2 deste Edital.

**6.7.** Os critérios de desempate adotados serão da seguinte forma:

**6.7.1.** Para os docentes e técnicos administrativos:

- 1) O servidor que tiver maior tempo de efetivo exercício no Campus Pouso Alegre.
- 2) Apresentar mais idade.

**6.7.2.** Para os candidatos discentes:

- 1) Apresentar mais idade.
- 2) Apresentar mais dias letivos cumpridos no Campus Pouso Alegre.

**6.8.** No caso de desligamento de algum membro, os candidatos classificados como excedentes poderão ser convidados a compor o colegiado.

**6.9.** O resultado preliminar da eleição será divulgado no dia 18/08/2017, no site do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre, disponível no endereço eletrônico <http://poa.ifsuldeminas.edu.br>.

**6.10.** O prazo para recorrer do resultado preliminar da eleição será do dia 21/08/2017 até o dia 22/08/2017, mediante apresentação de recurso no Gabinete do Campus Pouso Alegre.

**6.11.** O resultado final, após análise dos recursos, será divulgado no site do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre, no dia 23/08/2017.

6.12. A campanha eleitoral poderá ocorrer nos espaços públicos do Campus.

## 7. Do Cronograma

7.1. O cronograma do processo eleitoral será conforme o quadro abaixo:

### Quadro 02: Cronograma do Processo Eleitoral

| Ação                              | Período       |
|-----------------------------------|---------------|
| Inscrições                        | 07/08 a 11/08 |
| Divulgação da Lista de Candidatos | 14/08         |
| Período de Campanha Eleitoral     | 14/08 a 15/08 |
| Eleição                           | 16/08 a 17/08 |
| Resultado Preliminar              | 18/08         |
| Prazo para Recursos               | 21/08 a 22/08 |
| Resultado Final                   | 23/08         |

## 8. Do mandato

8.1. O mandato dos membros eleitos será de 1 (um) ano, permitindo uma recondução.

8.2. Os membros eleitos estarão subordinados ao Regimento do CADEM.

8.3. Os membros eleitos declaram-se cientes do inteiro teor das atribuições referentes ao desempenho da sua representação no CADEM para a qual está se candidatando.

## 9. Considerações Finais

9.1. Os casos omissos neste Edital serão analisados e dirimidos pela Direção-Geral do Campus Pouso Alegre.

Pouso Alegre - MG, 28 de julho de 2017.

  
**Marcelo Carvalho Bottazzini**  
**Diretor-Geral Pró-Tempore**